



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2632, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Suplementa verba orçamentária por excesso de arrecadação no valor de R\$ 105.467,04

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba orçamentária por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R\$ 105.467,04 (cento e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
	2716 - MANUTENÇÃO DO ACS
3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$ 105.467,04

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.


Registrado e Publicado
Em 12/07/2022
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal